REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

Lei nº 7.473/85 de 02 de Dezembro de 1.985.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à RAIMUNDO NONATO PANTOJA RODRIGUES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono' a seguinte lei:

Art. 1º-Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimonio Municipal, à Raimundo Nonato Pantoja Rodrigues, localizado na folha 17, Quadra 20, Lote' nº 02-B, com os limites e caracteristicas seguintes: limitando-se pelo lado direito com o Lote nº A-03, pelo lado' esquerdo com o Lote nº A01, frente para V-171 e fundos com o Lote nº A-02. Medindo 09M00 de frente, 08M30 de lateral' direita, 08M30 de lateral esquerda e 09M00 de fundos.

Art. 2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM 02 DE DEZEMBRO DE 1.985.

- Prefeito Municipal -